



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, Nº 52, CENTRO CEP: 35940-000 – ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 2.784, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FUNDÃO – A.M.F.”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da lei, a “Associação de Moradores de Fundão – A.M.F.”, sem fins lucrativos, sediada à rua José Augusto Cota, nº 73/Casa, bairro Santa Izabel, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 28 de fevereiro de 2025.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal